

**Diário Oficial** Número: 26866

**Data:** 21/09/2016

**Título:** 200

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14631/#e:14631/#m:865990>

## **PORTARIA 202/2016/GBSES**

*Dispõem sobre o incentivo financeiro para custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de alta complexidade do Hospital São Benedito de Cuiabá/MT.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar de nº 141 de 2012 que dispõe, em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre o Estado e seus Municípios, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI do art. 71 da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 86, de 06 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2015/GBSES que dispõe sobre o incentivo financeiro para custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de alta complexidade do Hospital São Benedito de Cuiabá/MT.

CONSIDERANDO o processo em andamento de construção da Política Estadual de Atenção à Saúde nos níveis de Média e Alta Complexidade~;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dar continuidade ao incentivo financeiro Estadual a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, conforme dotação orçamentária abaixo informada:

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

**Ação:** 2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde

**Valor:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - O incentivo financeiro estabelecido nesta Portaria deverá ser transferido em 05 (cinco) parcelas iguais e mensais de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), com vigência até novembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito financeiro retroativo a julho de 2016.

**Registra-se, Publica-se e CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2016.

(original assinado)

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Saúde